

EDITAL N.º ED/78/2016

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por decisão tomada através do despacho de 07 de Março do ano em curso, praticado no exercício de poderes delegados outorgados por deliberação de 28 de Outubro do ano de 2013, foi determinado que na União de Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, é proibido o estacionamento automóvel no lado Sul da Rua do Pinheiro, numa extensão de 15 metros (a partir do nº.90) a poente do entroncamento com a Travessa do Pinheiro, devidamente sinalizado com linha amarela continua (marca M12).

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Braga e Paços do Município, 29-03-2016

O Presidente da Câmara,

